

para
Café
177
002
Alfaro
Alfaro
Luis

MAPA DE PESSOAL 2019



ÍNDICE GERAL

	Página
1 Organograma	5
2 Nota justificativa	6
3 Estrutura	7
4 Postos de trabalho vagos	9
5 Postos de trabalho ocupados	10
6 Atribuições / competências / atividades	12
7 Aprovação	17

ANEXO:

Mapa de pessoal para o ano de 2019	
--	--

Handwritten notes in blue ink:
L25F
Tua
L25F
L25F
L25F
L25F
L25F

ÍNDICE DE GRÁFICOS

	Página
I Número total de postos de trabalho	7
II Postos de trabalho vagos	9
III Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias	10
IV Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias (%)	11

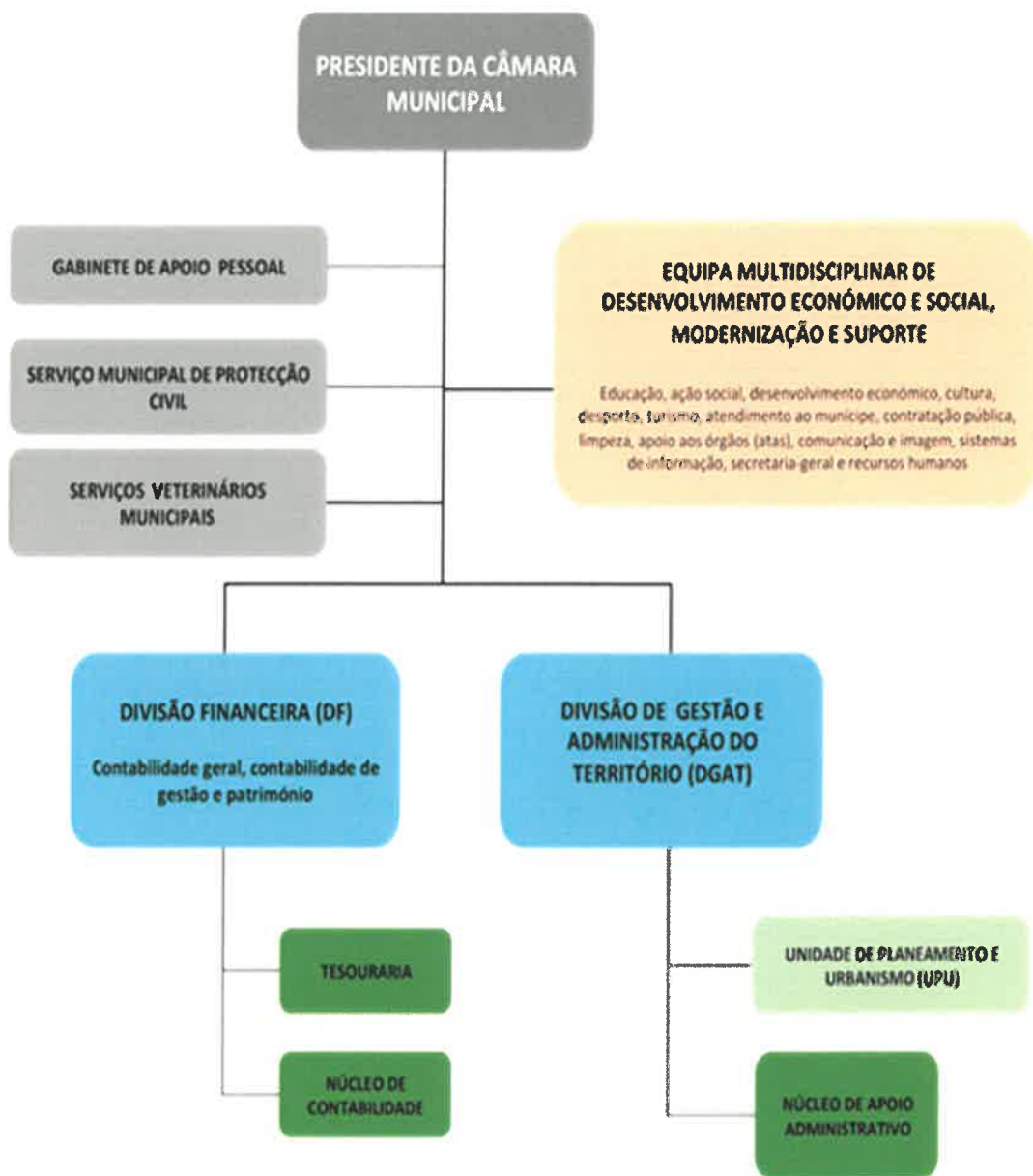
Handwritten notes in blue ink:
777
777
777
777
777
777
777
777
777
777

ÍNDICE DE TABELAS

	Página
1) Mapa resumo dos postos de trabalho	8



1. ORGANOGRAMA¹



¹ O regulamento de organização dos serviços municipais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2013.

2. NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de forma abreviada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estatui no seu artigo 29.º, n.º 1, que os "órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução".

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que, *in casu*, a autarquia, carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte²:

- a) Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Perfil de competências transversais da concernente carreira ou categoria.

Nesta conformidade, foi elaborada a proposta do mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2019, em função do prescrito no artigo 29.º da LTFP; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda do disposto nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

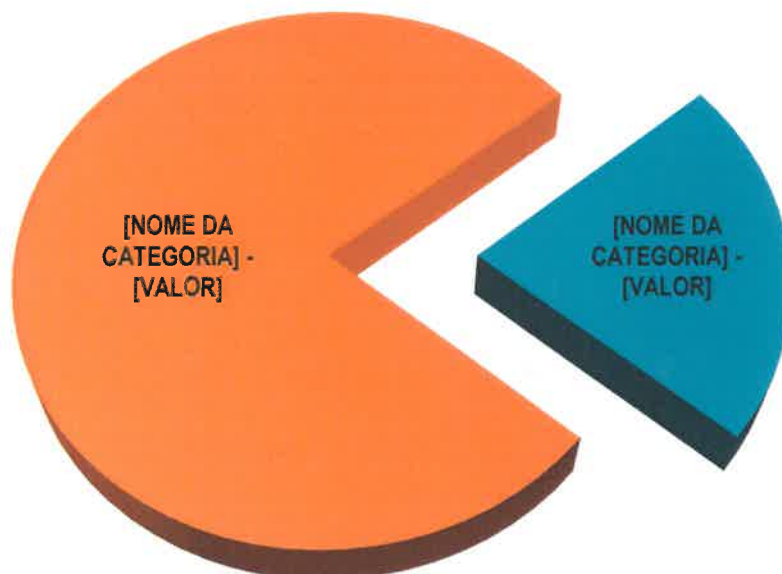
O mapa de pessoal contempla, assim, o número de postos de trabalho ocupados e os vagos ou a preencher, em conformidade com as diferentes modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço.

² Cfr. n.º 2 do artigo 29.º da LTFP.

3. ESTRUTURA

O mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019 prevê 122 (cento e vinte e dois) postos de trabalho, dos quais 95 (noventa e cinco) encontram-se ocupados e 27 (vinte e sete) vagos, conforme se pode aferir do gráfico abaixo mencionado.

GRÁFICO I – NÚMERO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHOS



Os cargos e as categorias previstas no concorrente mapa são as seguintes:

- Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão;
- Cargo de direção Intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade;
- Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Técnico Superior;
- Coordenador Técnico;
- Assistente Técnico;

- h) Encarregado Geral Operacional;
- i) Encarregado Operacional;
- j) Assistente Operacional;
- k) Técnico de Informática;
- l) Fiscal Municipal.

No que tange aos postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no mapa de pessoal para o ano de 2019, os mesmos distribuem-se pelos cargos e categorias, conforme consta na tabela I, a saber:

TABELA I – MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

CARGOS E CATEGORIAS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão	2	0	2
Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade	0	1	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	0	1
Técnico Superior	14	6	20
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	11	7	18
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	56	11	67
Técnico de Informática	2	0	2
Fiscal Municipal	2	0	2
TOTAL	95	27	122

4. POSTOS DE TRABALHO VAGOS

No mapa de pessoal encontram-se 27 (vinte e sete) postos de trabalho vagos ou a preencher, sendo que 14 (catorze) deles são para contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), enquanto os restantes 13 (treze) são para contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (CTFPTR), conforme se pode aferir da leitura ao gráfico a seguir ilustrado.

GRÁFICO II – POSTOS DE TRABALHOS VAGOS



5. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

Os noventa e cinco postos de trabalhos que se encontram ocupados no mapa de pessoal do Município estão distribuídos pelos diversos cargos e categorias, conforme se encontra elencado no gráfico seguinte.

GRÁFICO III – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS

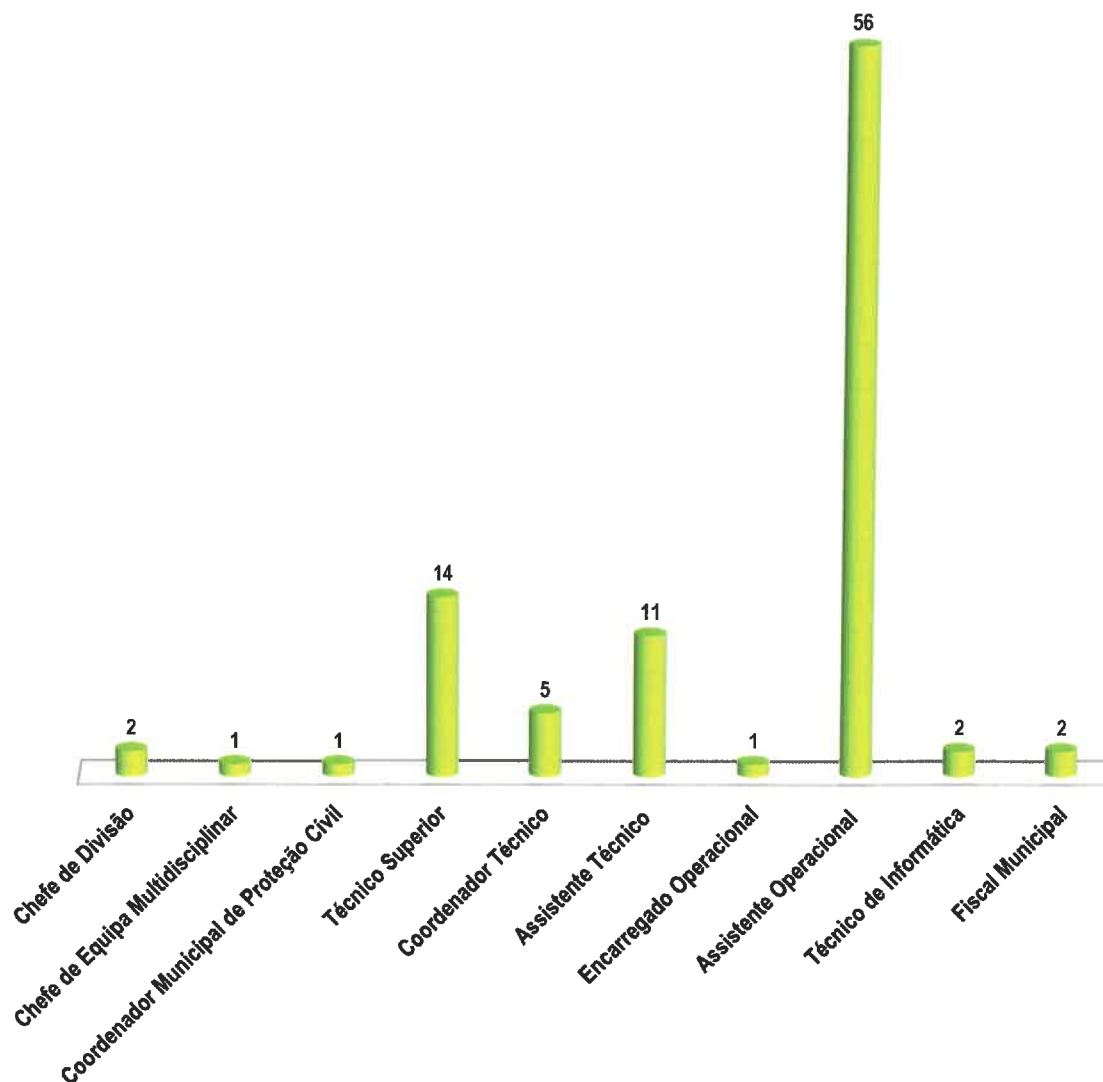
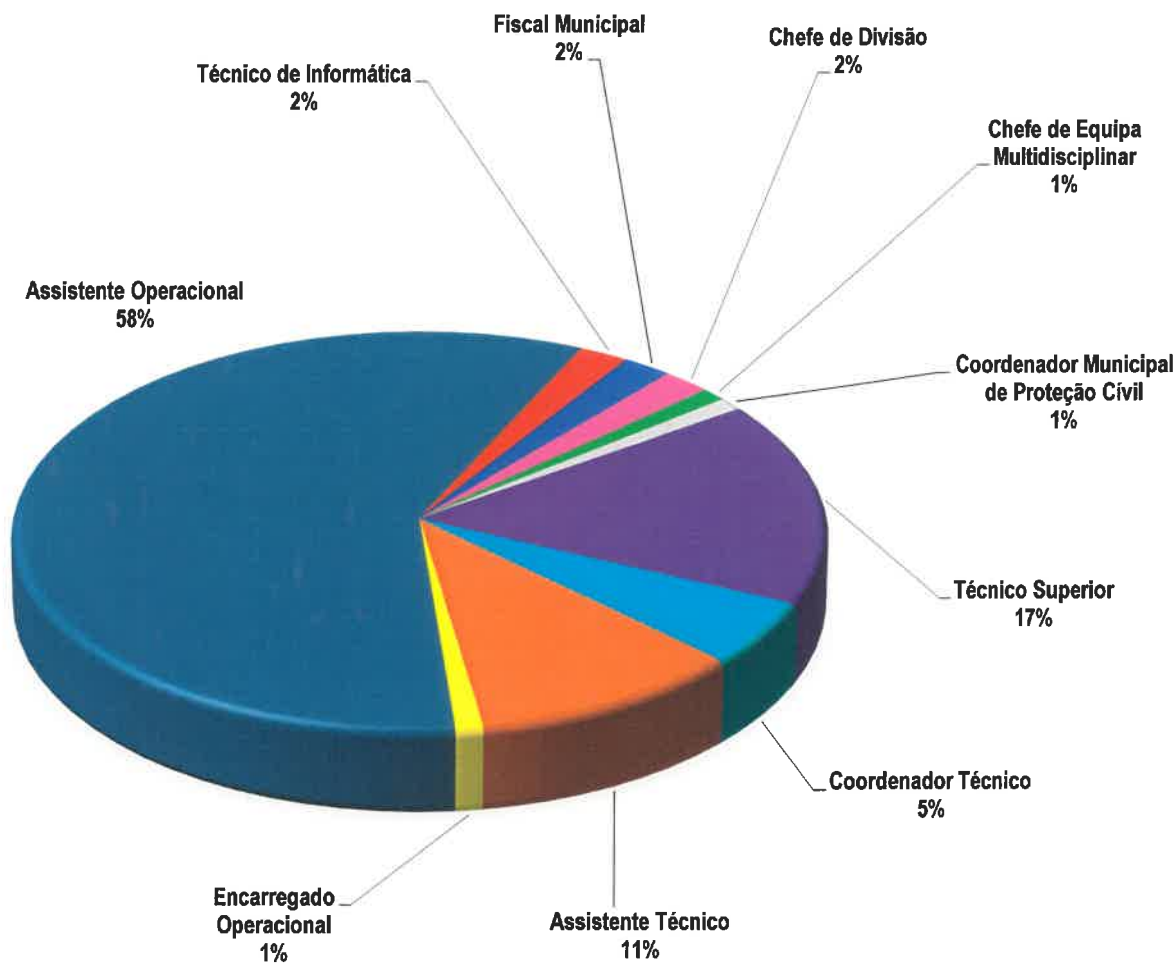


GRÁFICO IV – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS (%)



Da análise aos dados elencados anteriormente, constatamos que mais de metade da totalidade dos postos de trabalho é ocupada por trabalhadores que detêm a categoria de Assistente Operacional.

6. ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES

01. CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO:

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

02. CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

03. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

- ♦ As que se encontram estatuídas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

04. COMANDANTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

- ♦ As que se encontram definidas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

05. TÉCNICO SUPERIOR³:

- ♦ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

³ Esta categoria pertence à carreira de técnico superior (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

- ♦ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- ♦ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ♦ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

06. COORDENADOR TÉCNICO⁴:

- ♦ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ♦ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ♦ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

07. ASSISTENTE TÉCNICO⁵:

- ♦ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL⁶:

- ♦ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ♦ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

^{4 e 5} Esta categoria pertence à carreira de assistente técnico (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

^{6 e 7} Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

09. **ENCARREGADO OPERACIONAL**⁷:

- ◆ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ◆ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ◆ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10. **ASSISTENTE OPERACIONAL**⁸:

- ◆ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ◆ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ◆ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11. **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**⁹:

- ◆ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:
 - a) Infraestruturas tecnológicas;
 - b) Engenharia de *software*.
- i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:
 - ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

⁸ Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

⁹ Esta categoria pertence à carreira de informática (cfr. alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março). De realçar que esta carreira (não revista), subsistiu por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais.

- ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

12. FISCAL MUNICIPAL¹⁰:

- ♦ Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;
- ♦ Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.

¹⁰ Esta categoria pertence à carreira de fiscal municipal (cfr. artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro). De realçar que esta carreira (não revista), subsistiu por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais.

7. APROVAÇÃO

O mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2019 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município (cfr. artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Paços do Município de Tabuaço, 26 de outubro de 2018

Data da reunião da Câmara Municipal

31.10.2018

A CÂMARA MUNICIPAL,

[Handwritten signatures]

Data da reunião da Assembleia Municipal

21.12.2018

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

[Handwritten signatures]

ANEXO





MAPA DE PESSOAL 2019



CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI					
Cargo de Direção Intermediária - 2.º Grau - Chefe de Divisão			2		2				1		1
Cargo de Direção Intermediária - 3.º Grau - Chefe de Unidade						1					
Chefe de Equipa Multidisciplinar			1		1			1			
Coordenador Municipal de Proteção Civil			1		1						1
Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1						1
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2			1			1
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	1		1						
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	2		2						2
	Gestão e Contabilidade	Licenciatura em Gestão e Contabilidade	1		1						
	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	3		3						2
	Gestão	Bacharelato em Gestão	1		1						1
	Jurista	Licenciatura em Direito	1		1			1			

MAPA DE PESSOAL 2019

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	Ocupados		
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI	CTFPTR		TOTAL	EM	DF

Técnico Superior	Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente				1												
	Música	Licenciatura em Música				1												
	Não adjetivados	12.º Ano de Escolaridade	1		1		3											
	Psicologia	Mestrado em Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento	1		1					1								
	Recursos Florestais	Bacharelato em Recursos Florestais	1		1												1	
	Secretariado e Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	2		2												1	
	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	1		1												1	
	Sociologia	Licenciatura					1											

Coordenador Técnico	Chefe de Secção / Tesoureiro Especialista	12.º Ano de Escolaridade	5		5	1										2	2	1
---------------------	---	--------------------------	---	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---

MAPA DE PESSOAL 2019

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPG
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI	CTFPTR					
Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	8		8	1	5	5	1	2		
	Bibliotecário, Arquivista e Documentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1		1	1				
	Desenhador	9.º Ano de Escolaridade	1		1					1		
	Medidor Orçamentista	12.º Ano de Escolaridade				1						
	Topógrafo	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
Encarregado Geral Operacional					1							
Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	1		1						1	

MAPA DE PESSOAL 2019

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI					
Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2						2
	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1		1						1
	Manteleiro	Escolaridade Obrigatória e 12.º Ano de Escolaridade	3		3	1	1				3
	Mecânico	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2						2
	Motorista					1	1				
	Motorista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	2		2	1	1				2
	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	3		3						3
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1		1						1
	Trolha	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	4		4	1	1				4
	Vigilantes de Parques e Jardins	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	1		1	1	1				1



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MAPA DE PESSOAL 2019

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	Ocupados					
			CTFPPT	CTFPTR	TOTAL	CTFPPT	CTFPTR		TOTAL	EM	DF	DGAT	SMPC	
Carreiras não Revisitas	Técnico de Informática	12.º Ano de Escolaridade	2		2				1			1		
	Fiscal Municipal	9.º e 12.º Ano de Escolaridade	2		2			d) Mobilidade intercarreiras (1)				2		
TOTAIS			95		95				18	6	70	1		

MOBILIDADES

- a) Mobilidade na categoria - técnico superior da Junta de Freguesia de Sendim;
- b) Mobilidade na categoria - técnica superior a exercer funções no Município do Sátão;
- c) Mobilidade na categoria - assistente técnica da Direção Regional de Agricultura e Pescas no Norte;
- d) Mobilidade intercarreiras - fiscal municipal;
- e) Mobilidade na categoria - dois assistentes operacionais da Junta Freguesia de Tabuaço.

SIGLAS

- EIM - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte.
- DF - Divisão Financeira.
- DGAT - Divisão de Gestão e Administração do Território.
- SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.
- CTFPPT - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- CTFPTR - contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.